REQUERIMENTO N.º 02/2022

Ao Sr.
Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício de sua prerrogativa de fiscalização dos atos da Administração Municipal, amparada pelo Art. 14-A da Lei Orgânica do Município, solicita(m) a Vossa Excelência REQUERER ao Prefeito Municipal, independentemente de aprovação do Plenário, o fornecimento à Câmara, no prazo legal de 10 dias úteis, a(s) seguinte(s) informação(ões) e/ou o(s) seguinte(s) documento(s):

1 – Esclarecer os motivos pelos quais o motorista da saúde, Sr. Lincon, não realizou a viagem para o qual havia sido escalado, no dia 12 de janeiro deste ano, onde levaria o paciente, Sr. Ademir Rodrigues de Paulo à Juiz de Fora, onde este passaria por exames e consulta com o médico pneumologista. Destaca-se que a viagem já havia sido agendada e era de conhecimento do motorista. E que a consulta e exames "perdidos" pelo cidadão envolvido, demorara meses para serem marcados.

Nestes termos, pede deferimento.

Bom Jardim de Minas, 28 de Janeiro de 2022.

Ronicelson de Andrade Pereira
Vereador